



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, NO
USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE,

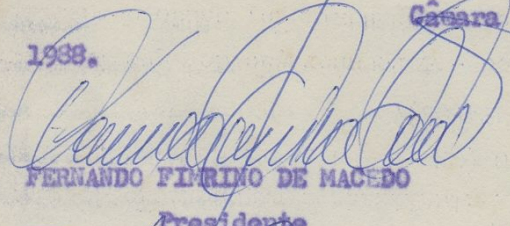
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Pre-
feito do Município de Cabedelo para Cz\$ 85.825,80 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCEN-
TOS E VINTE E CINCO CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS).

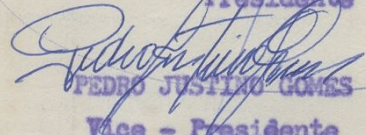
Parágrafo único - A remuneração de que trata o "caput
deste artigo é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio Cz\$ ""
57.217,20 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE CRUZADOS E E VINTE CENTA-
VOS) e a representação Cz\$ 23.608,60 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E OITO CRUZA-
DOS E SESSENTA CENTAVOS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este
ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários desde 1º
de Janeiro de 1988.

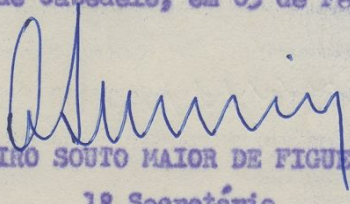
Câmara Municipal de Cabedelo, em 03 de Fevereiro de
1988.


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

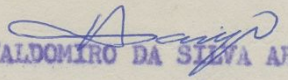
Presidente


PEDRO JUSTINO GOMES

Vice - Presidente


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

1º Secretário


VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO

2º Secretário